



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Comissão Permanente de Licitação**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0002172/2020**

**FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Aquisição de ALCOOL GEL 70% para atender a demanda devido a pandemia do covid 19, para a Secretaria Municipal de Saúde de União-PI, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0002172/2020.

**MAPA COMPARATIVO, TERMO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E RAZÃO DA  
ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de União-PI, devidamente nomeada pela Portaria GP nº. 0016/2017, de 04 de janeiro de 2017, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 001.0002172/2020, solicitando contratação de serviços especializada, para atender as necessidades do município de União -PI, mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de União -PI, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, em face da urgência na adoção de medidas para normalizar os serviços, a Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, após análise da pesquisa de preços realizada pelo setor competente, junto a três fornecedores apresenta abaixo MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS apresentados pelos fornecedores para o fornecimento de oxigênio medicinal, conforme segue:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>UND</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
FARMÁCIA SÃO FRANCISCO	UND	R\$ 13.750,00	VENCEDORA
NOSSA FARMÁCIA	UND	R\$ 16.100,00	CLASSIFICADA
LUDISTRIBUIDORA	UND	R\$ 21.675,00	CLASSIFICADA

Por conseguinte, considerando que o preço apresentado para a contratação do fornecimento de SERVIÇOS foi apresentado pela MAURICIO M DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ: 12.111.555/0001-90, sediada na R 101 QDA 74, CONJ MAIOBAO, PACO DO LUMIAR - MA, a Comissão Permanente de Licitação entende está devidamente comprovado e preenchido os requisitos para escolha do fornecedor e justificativa dos preços contratados, consoante exigido no Art. 26 da Lei nº 8.666/93. No que tange ao cumprimento dos requisitos de habilitação, o fornecedor apresentou preços que atende a todos aos requisitos legais. Diante do exposto, considerando todos os documentos que compõe o



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Comissão Permanente de Licitação**

---


Processo Administrativo nº 001.0002172/2020, a Comissão Permanente de Licitação opina pela legalidade da Dispensa de Licitação para a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de MATERIAIS EMERGENCIAIS POR CONTA DA PANDEMIA DO COVID 19 para atender as necessidades, da Secretaria Municipal de Saúde de União - PI, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, encaminhamos o processo ao Ordenador de Despesa para conhecimento e, querendo, proceder a Ratificação e contratação conforme determina o Art. 26 da lei nº 8.666/93.


---

União - Pi, 17 de abril de 2020.

  
Rosineide Gomes Capuchu

Presidente CPL/PMF-PI

  
**Francisca Miranda**  
Membro da CPL

  
**Zélia Lorena Sampaio Marinho**  
Membro da CPL